



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 80/2018-CGJ

Fortaleza, 18 de maio de 2018

Processo Administrativo Nº 8501642-59.2018.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Falsificação de reconhecimento de assinatura

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a falsificação de reconhecimento de assinatura ocorrida no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Taquari/RS, nos termos dos documentos de p. 2/10, oriundos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar

Falsificação - TABELIONATO DE NOTAS - TAQUARI

CGJ - Sedoc - Corregedoria [sedoccgj@tjrs.jus.br]

Enviado: segunda-feira, 14 de maio de 2018 11:34**Para:** coger@tjac.jus.br; chefia_cgj@tjal.jus.br; cgjal@tjal.jus.br; gabinete.corregedoria@tjap.jus.br; corregedoria@tjam.jus.br; corregedoriageral@tjba.jus.br; corregedoriainterior@tjba.jus.br; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; corregedoriadf@tjdf.jus.br; gabinete@tjes.jus.br; correggab@tjgo.jus.br; gab_cgj@tjma.jus.br; chefgab@tjma.jus.br; coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br; corregedoria@tjmt.jus.br; protocolo.cgj@tjmt.jus.br; cgjexpediente@tjms.jus.br; gacorapoi@tjmg.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; corregedoria.capital@tjpa.jus.br; corregedoria.interior@tjpa.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; cgj.apoiogab@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; gabcgjrj@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; cgj@tjro.jus.br; gabcorregedoria@tjro.jus.br; corregedoria@tjrr.jus.br; cgj.responde@tjsc.jus.br; corregedoria@tjsp.jus.br; correg@tjse.jus.br; corregedoria@tjto.jus.br**Anexos:** Falsificação0001.PDF (5 MB)**Senhor(a) Corregedor(a)-Geral:**

Encaminha-se a comunicação anexa, noticiando a falsificação de reconhecimento de assinatura ocorrida no Tabelionato de Notas da Comarca de Taquari-RS, para ciência.

Atenciosamente,

Márcia Denise Kettner
SEADM / Núcleo de Documentação
Corregedoria-Geral da Justiça-TJRS
Fone: 3210-7044

ENVIADO ELETRONICAMENTE, CONFORME O.S. Nº 02/2005-P

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

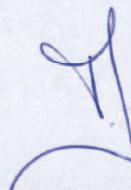
EXMA. DESA. CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA-RS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA-RS

Ref.: Comunicação de falsificação de documento

THAÍS MARTINS SCHMELING, brasileira, solteira, servidora notarial, portadora de Cédula de Identidade nº 4086800168, inscrita no CPF/MF sob nº 007.779.300-56 residente e domiciliada na Rua General Osório, 1940, Centro, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, Substituta do Titular responsável pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Taquari, vem, por meio desta, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comunicar quanto segue:

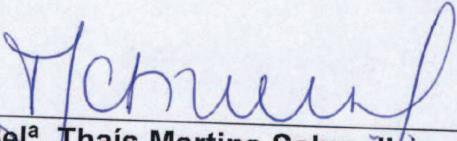
1. - Conforme se infere dos documentos em anexo (boletim de ocorrência e cópias de documentos apresentados nesta Serventia), levo ao conhecimento de Vossa Excelência os fatos inusitados e graves ocorridos relativamente à falsificação de reconhecimento de assinatura, cujo documento fez uso, forma indevida, do nome da Serventia na qual esta signatária é substituta do Titular responsável.

2. - Por fim, cumpre registrar que referida comunicação tem por objetivo dar conhecimento a essa Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, para que, caso entender necessário, dê a devida publicidade aos fatos ocorridos, com relação as malsinadas falsificações de reconhecimento de assinaturas ocorridas em nosso Estado.



Sendo o que tinha a comunicar a Vossa Excelência, e no aguardo de suas gratas determinações, colho da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e apreço, atenciosamente,

Taquari, RS, 05 de maio de 2018.


Bel^a. Thaís Martins Schmeling
Substituta do Tabelião de Notas e Protestos

POLICIA CIVIL -
CORRENCIA 1239/2018
ORGÃO 72151 - TAQUARI

TAQUARI

SIMPLES

FOLHA 1

04/05/2018 11:26:46



REGISTRO : 04/05/2018 as 10:54 horas COMUNICACAO: PESSOAL
NGO :
MICRO : 02422 - MONO

FATO : FALSIFICACAO PAF/DOC PUBLICOS
CONSUMADO

INICIO : 03/05/2018 as 15:00 horas ate 03/05/2018 as 15:00 horas
LOCAL : ROT CONEGO CORDEIRO, RUA/201, CENTRO - TAQUARI RS - BRASIL
OUTROS
TABELIONATO TAQUARI

AREA : URBANA

FORMA :

INSTRUMENTO:

ATUACAO :

VIAS ACESSO:

HISTORICO: INFORMA A COMUNICANTE, O QUAL E SUBSTITUTA DO TABELIAO DESTA CIDADE DE TAQUARI, QUE NA DATA E HORARIO MENCIONADOS A PESSOA DE NOME IRONILDO ENIO KONFLANZ ESTEVE NO TABELIONATO E APRESENTOU CONTRATO PARTICULAR DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO COM FIRMA RECONHECIDA NO TABELIONATO DE TAQUARI, COM A FINALIDADE DE SABER SE A PESSOA DE NOME VALDOIR GOMES DA SILVA QUE NO CONTRATO APRESENTADO APARECE COMO LOCATARIO USANDO DOCUMENTOS DE VALDOIR SCHELL DA SILVA POSSUIA CARTAO DE ASSINATURA NAQUELAS NOTAS, QUE FOI VERIFICADO QUE VALDOIR NAO POSSUIA CARTAO DE ASSINATURA E NEM CADASTRO, BEM COMO A ETIQUETA UTILIZADA NO DOCUMENTO ERA FALSA E TAMBEM A ASSINATURA DA COMUNICANTE, REFERE QUE NO DOCUMENTO DATADO DO DIA 02/04/2018 O SELO FOI UTILIZADO NAQUELAS NOTAS EM OUTRO RECONHECIMENTO E NO DOCUMENTO DATADO DO DIA 23/03/2018 O SELO ERA FALSO BEM COMO O VALOR DOS EMOLUMENTOS.NADA MAIS, E O REGISTRO.

ORGÃO DE DESTINO INICIAL: TAQUARI / DELEGACIA DE POLICIA

PARTICIPANTE 1 - SO COMUNICANTE PRESENTE
NOME : THAIS MARTINS SCHMELING
FILIAÇÃO : KONIBERTO RAUL SCHMELING E ANA MARIA MARTINS SCHMELING
NASCIDO : 05/08/1985 FEMININO BRANCA SOLTEIRO
INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COR DOS OLHOS: CASTANHO
NATURAL : TAQUARI - RS BRASILEIRO NATO
DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 40868000168 SSP - RS
C.N.H. :
RESIDE EM: GENERAL OSORIO, 1940/CASA, CENTRO, TAQUARI RS - BRASIL CEP 95860-000 FONE (0051) 993234250
PROFISSAO: OUTROS CARGO: SERV. NOTARIAL
TRABALHA : EMPRESA TABELIONATO TAQUARI, TAQUARI RS - BRASIL
C.FISICA : NORMAL

(a)

DESTINO 1a VIA: _____

QUIPE : A

ATENDENTE: 1046758072 ROLAND FABIANNY MARTINS

(a)

CHEFE PLT: 8098687571 LUCIANA NORINA DE SOUZA DANIEL

(a)

POLICIA CIVIL -
OCCORRENCIA 1239/2018
ORGÃO 152151 - TAQUARI

TAQUARI

SIMPLES

FOLHA 2

04/05/2018 11:26:46

TITULAR
DO ORGÃO : 1058386309 BETINA MARTINS CAUMO

(a)

Contrato de Locação de Equipamento

IRONILDO ENIO KONFLANZ, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade SSP/RS 8070647147, e CPF Nº 905.852.590-20 com endereço á Est. Santa Auta Erbim nº 327, apto 6 Bairro Rural – Quinto Distrito de Camaquã, RS, doravante denominado **LOCADOR** e **VALDOIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade SJS/ RS 7092029573 e CPF nº 011.785.310-07 com endereço Rua Mostardeiro nº 2530 Butiá RS , denominado **LOCATÁRIO**, ambas as partes aqui representadas por quem de direito, tem justo e contratado entre si a locação dos equipamentos abaixo discriminados. Mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. OBJETO E VALOR

Pelo presente instrumento o locador aluga á locatária os equipamentos abaixo discriminados, e se obriga locá-los nas condições estabelecidas neste contrato.

- 1 trator JohnDeere nº6125 E chassis 4045HBM01 ANO 2017 motor nº J04045H690992

1.1 O equipamento ora locado, será utilizado pelo LOCATÁRIO para terraplanagem de rodovias.

2. ALUGUÉIS MENSAIS E REAJUSTES

2.1 A locatária pagará ao locador a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensalmente, através da autorização de pagamento por **Ironildo** será efetuado na conta de **Clovis Schmegel**, banco do Brasil, agencia 0192-9 conta corrente nº 30.160-4, O aluguel mensal constitui o pagamento pelo uso do equipamento e será devido a partir do dia da assinatura do presente.

3. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SEGURO

3.1 A manutenção do equipamento, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade do LOCATÁRIO.

3.2 O LOCATÁRIO deve manter o equipamento no seguro, pois o LOCADOR não terá nenhuma responsabilidade no que se refere a danos, roubo ou perda do equipamento.

3.3 O LOCATÁRIO deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso.

4. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O presente contrato é estabelecido por prazo de 6 meses.

5. RESCISÃO

5.1 O LOCADOR E LOCATÁRIO poderão rescindir o presente contrato a qualquer época, desde que comunique ao LOCATÁRIO/LOCADOR por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias.

Fica eleito o foro da Cidade de Porto Alegre RS, como único competente com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com testemunhas a seguir.

Porto Alegre, 23 de Março de 2018

Ironildo Enio Konflanz

IRONILDO ENIO KONFLANZ

LOCADOR

Valdoir G. Da Silva

VALDOIR GOMES DA SILVA

LOCATÁRIO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Valdoir Gomes da Silva.
Dou fé.

Taquari, 23/03/2018
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Bel® Thaís Martins Schmeling - Substituta do Tabelião
E.: R\$ 12,60+S.D.: R\$ 2,70 0665.01.0500003.39717

*Bel. Thaís Martins Schmeling
Tabelião Substituta*

Contrato de Locação de Equipamento

IRONILDO ENIO KONFLANZ, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade SSP/RS 8070647147, e CPF Nº 905.852.590-20 com endereço á Est. Santa Auta Erbim nº 327, apto 6 Bairro Rural – Quinto Distrito de Camaquã, RS, doravante denominado **LOCADOR** e **VALDOIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade SJS/ RS 7092029573 e CPF nº 011.785.310-07 com endereço Rua Mostardeiro nº 2530 Butiá RS, denominado **LOCATÁRIO**, ambas as partes aqui representadas por quem de direito, tem justo e contratado entre si a locação dos equipamentos abaixo discriminados. Mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

VALDANTO
RG e CPF
de Valdoir
Schell da
Silva

1. OBJETO E VALOR

Pelo presente instrumento o locador aluga á locatária os equipamentos abaixo discriminados, e se obriga locá-los nas condições estabelecidas neste contrato.

- 1 trator JohnDeere nº5065 E chassis 1B15065ELC0000387 ANO 2013 motor nº PY3029T171152
- 2 Roçadeira da Marca Lavrale

1.1 O equipamento ora locado, será utilizado pelo LOCATÁRIO para terraplanagem de rodovias.

2. ALUGUÉIS MENSais E REAJUSTES

2.1 A locatária pagará ao locador a quantia de R\$ 5,000.00 (Cinco Mil Reais) por Seis mês de Contrato, através da autorização de pagamento por Ironildo será efetuado na conta de **Edio Schmesel**, banco do Brasil, agencia 3882-2 conta corrente nº 8.597-9, O aluguel de seis meses constitui o pagamento pelo uso do equipamento e será devido a partir do dia da assinatura do presente.

3. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SEGURO

3.1 A manutenção do equipamento, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade do LOCATÁRIO.

3.2 O LOCATÁRIO deve manter o equipamento no seguro, pois o LOCADOR não terá nenhuma responsabilidade no que se refere a danos, roubo ou perda do equipamento.

3.3 O LOCATÁRIO deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso.

4. O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

4.1 O presente contrato é estabelecido por prazo de 6 meses.

5. RESCISÃO

5.1 O LOCADOR E LOCATÁRIO poderão rescindir o presente contrato a qualquer época, desde que comunique ao LOCATÁRIO/ LOCADOR por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias.

Fica eleito o foro da Cidade de Porto Alegre RS, como único competente com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com testemunhas a seguir.

Porto Alegre, 02 de Abril de 2018

Ironildo Enio Konflanz

IRONILDO ENIO KONFLANZ

LOCADOR

Valdoir Gomes da Silva

VALDOIR GOMES DA SILVA

LOCATÁRIO

